

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 – PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 283/2021 - SMEB

Aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **013/2022 - PE/SRP** do respectivo resultado homologado em 04/04/2022, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pelo Gestor da Secretaria de Educação Básica, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 058/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE/SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº 283/2021 - SMEB.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria Municipal de Educação Básica o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores

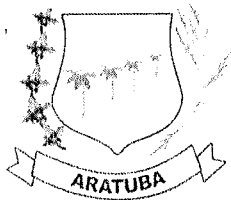
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
04100750000

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA:91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=27848734000181,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA
SILVA:91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui

MARCIO
LUIS
FINK:6380
1000000

Assinado de forma
digital por MARCIO
LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05
16:13:27 -0300'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017

Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria de Educação Básica, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado, alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

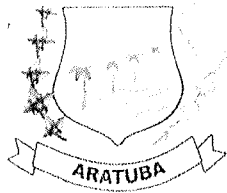
II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

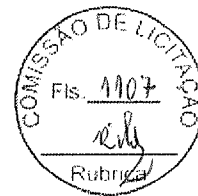
MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
01106752220

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA:01106752220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
v5, OU=27048734000181, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA:01106752220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 14:47:35

MARCIO
LUIS
FINK:63804
263968
Assinado de forma
digital por MARCIO
LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05
16:42:37 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



registrado para o LOTE objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida; III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;

V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

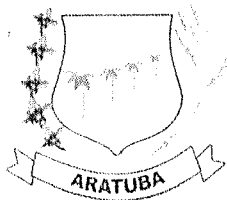
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
01106752320

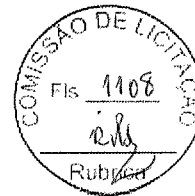
Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA:01196752320
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27848734000181,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA
SILVA:01196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.05 14:47:49

MARCIO LUIS
FINK:638042
62060

Assinado de forma
digital por MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação Básica ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 12:00h.
- b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

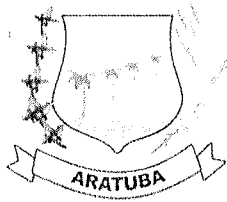
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
04106752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA-91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27848734000181,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA
SILVA-91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.05 16:43:03

MARCIO LUIS
FINK:638042
63968

Assinado de forma
digital por MARCIO
LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05
16:43:03 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subLOTE anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE/SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

13.1.1. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

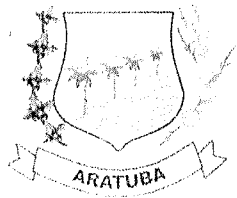
MARIA JOELIA
MARTINS DA

ILVA:91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS
DA SILVA:91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27648734000181, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS
DA SILVA:91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 14:48:16

MARCIO
LUIS
FINK:63804
263968

Assinado de forma
digital por MARCIO
LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05
16:43:12 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA, 07 de ABRIL de 2022

Signatários:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

MARCIO LUIS Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05 16:43:22 -03'00'

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Marcio Luis Fink
CPF: 638.042.639-68
CONTRATADA

JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS
27745031320

Assinado digitalmente por JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS 27745031320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIA Multipla v6, OU=27848734000181, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 14:46:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

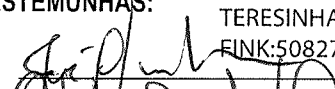
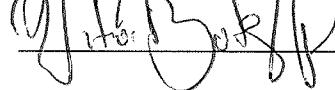
MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320
Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIA Multipla v6, OU=27848734000181, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 14:46:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

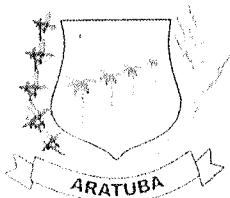
MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 13.941.434/0001-38
João Cleano Bezerra Martins
CPF: 277.450.313-20
CONTRATADA

INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 24.710.087/0001-59
Maria Joéllia Martins da Silva
CPF: 911.967.523-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1- LETICIA TERESINHA FINK:50827928904
2- FINK:50827928904

Assinado de forma digital por LETICIA TERESINHA FINK:50827928904
Dados: 2022.04.05 16:43:37 -03'00'

1- 
2- 



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



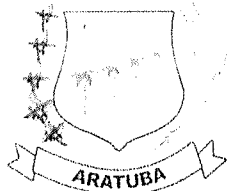
ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Educação Básica e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por LOTES, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE/SRP.

EMPRESA: MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 13.941.434/0001-38, com sede à Rua Pedro de Souza Araújo nº 71 - Bairro Angélica Catunda, CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria/CE, vencedora da licitação, com os seguintes lotes:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO COM ESPECIFICAÇÃO /CONFIGURAÇÃO MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS PROCESSADOR: - INTEL CORE I5 4.0HGZ - 9ª GERAÇÃO PLACA MÃE: POSSUIR 1 (UM) SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCIE (PCI EXPRESS) X1 LIVRE, APÓS A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS; - POSSUIR 1 (UM) SLOT DE EXPANSÃO PADRÃO PCIE (PCI EXPRESS) X16 LIVRE, APÓS A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS; - POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CONECTORES EXTERNOS PADRÃO USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) VERSÃO 2.0; - POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS PADRÃO USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) VERSÃO 3.0; - POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR EXTERNO HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR EXTERNO S-VIDEO; - POSSUIR AO MENOS 2 (DOIS) CONECTORES USB ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO, SEM A UTILIZAÇÃO DE HUB OU PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS DE EXPANSÃO; CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO, PADRÃO SATA-2 OU SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S. - CONEXÃO DE REDE POR PORTA RJ45 COM VELOCIDADE GIGABIT (10/100/1000MB/S); SSD: - 240 GB (SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO SSD) DISCO RÍGIDO: - CAPACIDADE 1 TB; - INTERFACE SATA-2 OU SATA-3 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 7.200 RPM; MEMÓRIA: - MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666MHZ; GABINETE:- PADRÃO ATX; - COR PREDOMINANTE PRETA; MONITOR:- LED 21,5", WIDESCREEN, 1366X786, HIGHDEFINITION;- COR PREDOMINANTE PRETA; - TIPO: LED; - DISPLAY TAMANHO DA TELA 21,5 WIDE-SCREEN; RESOLUÇÃO 1366X786; TECLADO: - PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, CONECTOR USB; - PERMITIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; MOUSE: - USB, 2 BOTÕES, COM SCROLL ENTRE	UNID	LENOVO	35	3.805,71	133.199,85



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	<p>OS BOTÕES, ÓPTICO OU LASER;- ACOMPANHADO DE APOIO (MOUSEPAD) COM: APOIO PARA PULSO EM GEL, PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO OU TECIDO, PARTE INFERIOR EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;SOM: - CAIXA DE SOM COLETEK 1 WATTS RMS USB PRETO FONTE ENERGIA: - FONTE ATX C3TECH 350W REAL - ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT 100-240 DVD/CD; GRAVADOR DVD-RW COM LEITURA E ESCRITA DE 8X DVD E 48X CD; SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS - LICENÇA DE USO (LICENÇA PERPÉTUA), INSTALADO NA SSD; ESTABILIZADOR: - 1000 VA NOMINAL; - ENTRADA BIVOLT (110 V/230 V); - 04 TOMADAS COM SAÍDA DE 110V; - SELO DE GARANTIA DO INMETRO; GARANTIA: - 12 MESES; - DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTIVER O EQUIPAMENTO, COM INÍCIO DO ATENDIMENTO EM NO MÁXIMO 12 HORAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E 36 HORAS PARA CONCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO; - A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, E EVENTUAIS CUSTOS RELATIVOS A DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA; ACESSÓRIOS: - CABOS, MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ENTREGA: - COMPUTADOR DEVERÁ VIR MONTADO E COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INSTALADOS, DEVERÁ SER FORNECIDO RECURSO DE RECOVERY, CONTENDO A IMAGEM DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS DOS DISPOSITIVOS.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	"ROTEADOR WIRELESS TP-LINK TL-WR841ND 300MBPS COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR"	UNID	INTELBRAS	06	348,00	2.088,00

Valor total dos lotes I e III R\$ 135.287,85 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42, com sede à Avenida 25 de Janeiro, 2460 - Bairro Jardim Menino Deus - CEP: 83.420-000 - Quatro Barras/PR, vencedora da licitação, com o seguinte lote:

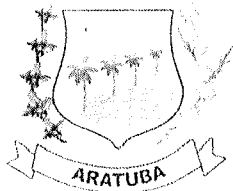
LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MENOR	UNID	EPSON L3250	10	1.452,00	14.520,00

ARIA JOELIA MARTINS DA SILVA
Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA em 21/05/2022 às 16:44:13.03'00".
Dados: 2022.04.05 16:44:13 -03'00'

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

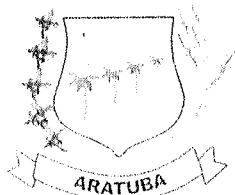
MARCIO LUIS
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05 16:44:13 -03'00'



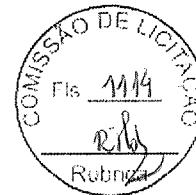
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	<p>CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE TINTAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO INTEGRAÇÃO TOTAL COM SEU SISTEMA INTELIGENTE: SUPORTE NATIVO PARA APPLE AIRPRINT, MOPRIA E GOOGLE CHROMEBOOK PARA IMPRESSÃO VIA DISPOSITIVOS INTELIGENTES. OPERAÇÃO POR CONTROLE VOZ COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ATALHOS SIRI. AGILIDADE EM QUALQUER LUGAR: APROVEITE TODO POTENCIAL E PRODUTIVIDADE DA SUA IMPRESSORA DIRETAMENTE PELO SEU DISPOSITIVO MÓVEL. CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO SMART PAINEL. MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (AUTO DUPLEX).</p>					
02	<p>IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR M254DW COM ESPECIFICAÇÃO/CONFIGURAÇÃO MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: ATÉ 22 PPM PRETO E ATÉ 22 PPM COR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI COR (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA HP PCL 6, HP PCL 5C, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PCLM, PDF, URF CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA 802.11N 2,4/5GHZ SEM FIO PORTA USB DE HOST WALKUP CAPACIDADES DE REDE SIM, VIA ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA AUTENTICAÇÃO VIA 802.11X CAPACIDADE SEM FIOS SIM, 802.11 B/G/N INTEGRADO AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2 OU 802.11X CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP WPS WI-FI DIRECT CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL HP EPRINT APPLE AIRPRINT CERTIFICADO PARA MOPRIA IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT APLICATIVOS MÓVEIS/MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 40.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500 TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA, 60HZ - COM CABO USB INCLUSO. - GARANTIA DE 12 MESES, DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTIVER O EQUIPAMENTO, COM INÍCIO DO ATENDIMENTO EM NO MÁXIMO 12 HORAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E 36 HORAS PARA CONCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, E EVENTUAIS CUSTOS RELATIVOS A</p>	UNID	XEROX 6510DN	03	3.159,99	9.479,97



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



DESLOCAMENTOS, ESTADIAS, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA;				
VALOR DO LOTE II R\$....				23.999,97

Valor do Lote II R\$ 23.999,97 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

EMPRESA: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 24.710.087/0001-59, com sede à Rua Rosa Cruz nº 491 – Jardim Cearense – CEP: 60.712-115 – Fortaleza/CE, vencedora da licitação, com os seguintes lotes:

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	QUADRO BRANCO LISO RETO - LOUSA MELAMÍNICA PROFISSIONAL TAMANHO: 400CM X 120CM; – QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÔRMICA OU PERTECH); – MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO. – ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; – PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; – ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; – GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	TANTANIA	05	2.090,50	10.452,50
02	ARMÁRIO DE AÇO - 198X90X40 COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS AP402SL CHAPA 26 COR CINZA.	UNID	ARX	07	1.200,00	8.400,00
03	MESA PARA MICRO COMPUTADOR: MEDINDO 80X60X74 EM MDF 15MM NA COR OVO, COM ESPAÇO PARA TECLADO REGULÁVEL, ESTRUTURA PÉS DE FERRO COM PINTURA EPÓXI.	UNID	JFLEX	35	489,90	17.146,50

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 419L 220V FUNÇÕES: CONGELAR E FREEZAR. VARIAÇÃO DA TEMPERATURA: - 22°C A -18°C, 2°C A 8°C. POSSUI 2 PORTAS. POSSUI RODAS. TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134. DIMENSÕES: 1331 MM DE LARGURA, 944 MM DE ALTURA E 690 MM DE PROFUNDIDADE. SEUS ALIMENTOS SEMPRE FRESCOS E SEGUROS.	UNID	ESMALTEC	02	4.500,00	9.000,00

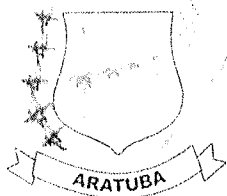
MARIA
JOELIA
MARTINS
DA SILVA:

Assinado digitalmente por MARIA
JOELIA MARTINS DA SILVA
9119576520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplataforma
CUI=27648734000181,
OU=Videconferência, OU=Certificado
PF-A1, CN=JOELIA MARTINS
DA SILVA, S119576520
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de

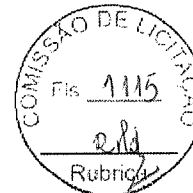
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9

MARCIO
LUIS
FINK:6380
4263968

Assinado de
forma digital por
MARCIO LUIS
FINK:6380426396
8
Dados: 2022.04.05
16:44:36 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



02	GELADEIRA BRANCA COM FREEZER 334L 220V COM CAPACIDADE DE 334 LITROS. POSSUI FREEZER SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR. DIMENSÕES: 60.3 CM DE LARGURA, 166.9 CM DE ALTURA E 63.4 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI PORTA-OVOS.	UNID	CONSUL	02	3.000,00	6.000,00
----	---	------	--------	----	----------	----------

Valor dos Lotes IV e V R\$ 50.999,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL R\$ 210.286,82 (Duzentos e dez mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Simônica Viana de Freitas Souza
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

MARCIO LUIS
FINK:638042
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS
FINK:63804263968
Dados: 2022.04.05 16:44:47 -03'00'

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Marcio Luis Fink
CPF: 638.042.639-68
CONTRATADA

JOAO CLEANO
BEZERRA
MARTINS:
27745031320

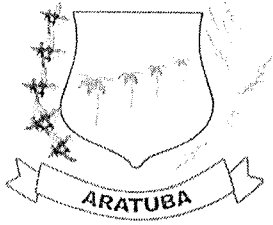
Assinado digitalmente por JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS:27745031320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27848734000181, CN=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, C=JOAO CLEANO BEZERRA MARTINS: 27745031320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 12:23:40-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 13.941.434/0001-38
João Cleano Bezerra Martins
CPF: 277.450.313-20
CONTRATADA

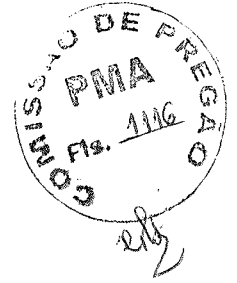
MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27848734000181, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA: 91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 14:49:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 24.710.087/0001-59
Maria Joélia Martins da Silva
CPF: 911.967.523-20
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 – PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 058/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. Assinatura da Ata: 07/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 24.710.087/0001-59; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 18.861.730/0001-42 e MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ Nº 13.941.434/0001-38, vencedoras com o valor global estimado de R\$ 210.286,82 (Duzentos e dez mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba, 07 de Abril de 2022.